



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
**LIO 001/2019 - Processo N° 10789/18**

Fls. 1 de 13

**RAZÃO SOCIAL: PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.**

**UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem**

**ENDEREÇO: RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural**

**BAIRRO: Córrego Feio**

**CNPJ/CPF 27.538.693/0001-27**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

4.1 - Ar

4.4 - Resíduos

4.2 - Água

4.5 - Ruídos

4.3 - Solo

4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

5.1 - Projeto de Obras

5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

5.3 - Uso da Água

5.4 - Energia Elétrica

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
LIO 001/2019 - Processo Nº 10789/18

Fls. 2 de 13

**RAZÃO SOCIAL: PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.**  
**UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem**  
**ENDEREÇO: RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural**  
**BAIRRO: Córrego Feio**  
**CNPJ/CPF 27.538.693/0001-27**  
**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Trata-se da solicitação da licença para serviço de movimentação de terra "terraplenagem" para obtenção de material para aterramento de área contígua, com fins de nivelamento e calçamento do pátio anexo ao estábulo do semi-confinamento da pecuária leiteira exercida como atividade principal da propriedade, será realizado pela empresa Panamericana de Imóveis LTDA, em área situada no Km 08 da Estrada Serramar (RJ142) Tenar, Casimiro de Abreu – RJ.

A área do desmonte apresenta-se com uma pequena elevação (aproximadamente 2,5m, em média) com área aproximada de 160m<sup>2</sup>, correspondendo ao volume de 400m<sup>3</sup>, aproximadamente, de material disponível para o aterro.

De acordo com memorial descritivo:

A área do desmonte possui, aproximadamente 160m<sup>2</sup> e a área de aterro, por sua vez, 1000m<sup>2</sup>.

O material a ser desmontado é constituído do solo classificado como Cambissolo Álico, que segundo o novo SiBCS (Sistema Brasileiro de Classificação de Solos), foi renomeado a Cambissolo Háplico distrófico, possuindo ainda, pedras de pequeno a médio tamanho.

O empreendimento tem a finalidade de fazer o nivelamento das duas áreas, do desmonte e do aterro. Não haverá "bota fora", uma vez que a finalidade do desmonte é aterrar e/ou nivelar o pátio anexo ao estábulo para posterior pavimentação do mesmo. A área resultante do desmonte será anexada ao pátio atual.

A área a ser aterrada, uma vez estabelecida a cota de aterro a ser atingida, deve-se proceder, primeiramente, à construção de uma barragem, adentrando 2,0 metros da crista do talude existente. Essa barragem tem a finalidade de conter o material recentemente depositado e ainda não estabilizado, no caso de ocorrer uma eventual precipitação pluviométrica de maior intensidade durante a atividade.

A barragem deverá ter uma largura de, aproximadamente (1,0m) e constituída as pedras do próprio material obtido no desmonte. A barragem deverá ter altura de, aproximadamente, 0,50 metros, acima da cota desejada para o pátio aterrado.

O equipamento a ser utilizado na atividade será apenas uma retroescavadeira, devido à proximidade entre a área de desmonte e a área de aterro, que são contíguas. Dessa forma, será dispensável a utilização de caminhões para o transporte de material.

O material a ser usado será uma retroescavadeira da marca Case, modelo 580M 4x4, ou similar, que da *ci, toda* abaixo dispomos suas especificações. Este equipamento é capaz de escavar e transportar o material do desmonte *ambos os pontos* até o aterro devido à proximidade das áreas.





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
LIO 001/2019 - Processo Nº 10789/18

Fls. 3 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.  
**UNIDADE:** CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem  
**ENDEREÇO:** RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural  
**BAIRRO:** Córrego Feio  
**CNPJ/CPF** 27.538.693/0001-27  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

Força de escavação do braço de penetração	3.197 Kg
Capacidade máxima da caçamba carregadeira	0.79m <sup>3</sup>
Comprimento do Transporte	7.007 mm
Potência Bruta (SAE J1995)	89hp
Marca e modelo do motor	Cummins 4B4.5
Pressão de alívio principal	3.393mm
Velocidade máxima de deslocamento para frente	39,4Km/h
Peso Operacional	8.116Kg
Vazão da Bomba hidráulica	108 l/min
Força de escavação da caçamba traseira	4.978 Kg
Bomba para Implementos hidráulicos	Sim
Capacidade de levantamento da carregadeira @altura máxima	3.708 Kg
Força de desagregação da carregadeira	4867 Kg
Tipo de transmissão	Power Shuttle
Profundidade máxima de escavação	4.356 mm
Potência Líquida do Motor SAE j1349	85hp163kW
Altura máxima de descarga	4.313mm

#### **Supressão de Vegetação na área de Intervenção**

A área onde se pretende realizar o desmonte apresenta cobertura vegetal constituída de gramínea exótica *Brachiaria decumbens*, conforme já mencionado. Dessa forma, não haverá necessidade de supressão de vegetação de relevante interesse.

#### **Tratamento dos Taludes**

Na atividade pretendida, conforme preconizada, não haverá formação de taludes, uma vez que a atividade promoverá o rebaixamento da pequena elevação para promover o nivelamento entre as duas áreas



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
LIO 001/2019 - Processo N° 10789/18

Fls. 4 de 13

**RAZÃO SOCIAL: PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.**  
**UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem**  
**ENDEREÇO: RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural**  
**BAIRRO: Córrego Feio**  
**CNPJ/CPF 27.538.693/0001-27**  
**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

### Medidas de Controle Ambiental

Como medidas de controle ambiental para atividade, deverão ser adotadas práticas para minimizar os possíveis danos ao meio ambiente. Tais medidas diferem em cada área, de desmonte e aterro.

Na área de desmonte, recomenda-se, quando próximo de se alcançar a cota de rebaixamento para atingir o objetivo (obter material para o aterro do pátio), preservar uma borda com a vegetação existente (gramínea) de aproximadamente 0.50 metros, até a finalização das obras, com a finalidade de servir de contenção de material que passa a ser carregado com incidência de eventual precipitação pluviométrica de maior intensidade.

### Projeto de Recobrimento Vegetal

Conforme já mencionado, as áreas resultantes serão adequadamente pavimentadas de forma atender às necessidades das atividades envolvidas na lida diária da pecuária leiteira.

O pátio aterrado será pavimentado de forma a possibilitar um melhor manejo do esterco ali depositado pelos bovinos semi-confinados.

A área resultante do desmonte, por sua vez, será objeto de pavimentação com blocos de granito (paralelepípedo) rejuntado com pó de pedra e cimento, para melhor manejo da atividade da propriedade.

Se por ocasião da conclusão dos trabalhos houver alguma área descoberta de vegetação, a mesma deverá sere plantada com gramínea forrageira *Brachiaria decumbens* Staf, reintegrando-se, dessa forma, a área ao pastejo animal; ou por grama em placa.

## 2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características de Zona Rural, o terreno é coberto por espécie do gênero das gramíneas, especificamente, *Brachiaria decumbens* Staf, de nome vulgar, brachiaria. A área onde será o aterramento apresenta-se com solo nu, atualmente sendo utilizado como pátio para bovinos em semi-confinamento.

A área apresenta coordenadas 23K 786584.68 mE 7519220.40 mS.

### 2.1- Corpos Hídricos





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
LIO 001/2019 - Processo N° 10789/18

Fls. 5 de 13

**RAZÃO SOCIAL: PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.**  
**UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem**  
**ENDEREÇO: RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural**  
**BAIRRO: Córrego Feio**  
**CNPJ/CPF 27.538.693/0001-27**  
**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

De acordo com Relatório de Vistoria nº 02/2019, foi constatado que o local de intervenção encontra-se a cerca de 150 metros do Córrego Rio Feio e a 200 metros do Rio Macaé, não estando inserido em área de Preservação Permanente (APP)

**2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

Não está inserido em Faixa Marginal de Proteção demarcada pelo INEA.

**2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não existe a presença de nascente ou olhos d'água na área.

**2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

**2.5 - Topo de morros e montanhas**

Não está inserida em APP de topo de morro. O entorno é formado por montanhas e serras com consideráveis remanescentes de vegetação.

**2.6 - Vegetação Existente**

A vegetação predominante na área é gramíneas, especificamente, Brachiária decumbens.

**2.7 - Bacia Hidrográfica**

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Macaé.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
LIO 001/2019 - Processo N° 10789/18

Fls. 6 de 13

**RAZÃO SOCIAL: PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.**  
**UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem**  
**ENDEREÇO: RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural**  
**BAIRRO: Córrego Feio**  
**CNPJ/CPF 27.538.693/0001-27**  
**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

### 2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

### 2.9 - Zoneamento

A atividade será desempenhada em Zona Rural do município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

### 2.10 - Unidades de Conservação

A atividade não encontra-se inserida em limites geográficos pertencentes a Unidades de Conservação da Natureza.

### 2.11 – Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características Rural, com predominância de atividades rurais.

### 2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

## **3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade consistirá em Serviço de corte e aterro. Está enquadrada no item (Código Cnae) **4313-4/00** tipo Obras de Terraplanagem, previsto junto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, com enquadramento direcionado segundo enquadramento realizado no aplicativo INEA para categoria de Licença de Instalação e Operação - LIO, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
**LIO 001/2019 - Processo N° 10789/18**

Fls. 7 de 13

**RAZÃO SOCIAL: PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.**

**UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem**

**ENDEREÇO: RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural**

**BAIRRO: Córrego Feio**

**CNPJ/CPF 27.538.693/0001-27**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

LIO 001/2019 - Processo N° 10789/18

Fls. 8 de 13

**RAZÃO SOCIAL: PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.**

**UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem**

**ENDEREÇO: RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural**

**BAIRRO: Córrego Feio**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

**CNPJ/CPF 27.538.693/0001-27**

- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
**LIO 001/2019 - Processo N° 10789/18**

Fls. 9 de 13

**RAZÃO SOCIAL: PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.**

**UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem**

**ENDEREÇO: RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural**

**BAIRRO: Córrego Feio**

**CNPJ/CPF 27.538.693/0001-27**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
**LIO 001/2019 - Processo Nº 10789/18**

Fls. 10 de 13

**RAZÃO SOCIAL: PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.**

**UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem**

**ENDEREÇO: RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural**

**BAIRRO: Córrego Feio**

**CNPJ/CPF 27.538.693/0001-27**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

- Requerimento de Licença, de 20/12/2018, às 02 e 03;
- Declaração de que todas as informações entregues em papel estão em formato digital no CD, às fls. 04 e 05;
- Cadastro Ambiental Simplificado de Obras Diversas, às fls. 07 e 08;
- Formulário de descrição do entrono, num raio de 100 (cem) metros, às fls. 09;
- ART- Obra ou Serviço 2020180226232, às fls.10;
- Cópia da Identidade Profissional, às fls. 11;
- Certidão de Zoneamento, de 13/12/2018, às fls.12;
- Certidão - Escritura Pública de Compra e venda, às fls.13;
- Recibo de inscrição do Imóvel Rural no Car, às fls. 14 a 16;
- Memorial Descritivo, às fls.17a 26;
- declaração, às fls. 27;
- Certidão Registro Geral de Imóveis, às fls. 28 e 29;
- Cópia da Conta de Energia e da Identidade, às fls. 30;
- Cd com as informações no modelo digital, às fls. 31;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, às fls. 32;
- Enquadramento Inea, às fls. 33;
- Cálculo do custo de análise de Requerimento de Licenciamento Ambiental, às fls. 34;
- Solicitação de Emissão do DANCA, às fls. 35;
- Documento da Fazenda, às fls.36;
- Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental, às fls. 37 e 38;

#### 4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

##### 4.1 - Ar:

4.1.1) Fonte: Emissão de odores e fumaça provenientes da queima de combustíveis dos veículos automotores em operação.

Controle: Considerando tratar de emissões fugazes e não significantes, não há necessidade de controles direcionados para tais situações.

##### 4.2 - Água:

4.2.1) Fonte: Material proveniente da movimentação de terras.

Controle: Realizar contenções e caixas de decantação evitando o carreamento para o corpo hídrico.





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
LIO 001/2019 - Processo N° 10789/18

Fls. 11 de 13

**RAZÃO SOCIAL: PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.**  
**UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem**  
**ENDEREÇO: RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural**  
**BAIRRO: Córrego Feio**  
**CNPJ/CPF 27.538.693/0001-27**  
**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

**4.3 - Solo:**

4.3.1) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção das máquinas para funcionar em condições adequadas.

**4.4 - Resíduos:**

4.4.1) Fonte: Resíduos domésticos gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**4.5 - Ruídos:**

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

**4.6 - Risco:**

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco.

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Não vislumbramos informações adicionais.

**6.0 - CONCLUSÃO**

Considerando que, a atividade é enquadrada apesar de porte Mínimo e potencial poluidor baixo – Classe 2-A.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
LIO 001/2019 - Processo N° 10789/18

Fls. 12 de 13

**RAZÃO SOCIAL: PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.**  
**UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem**  
**ENDEREÇO: RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural**  
**BAIRRO: Córrego Feio**  
**CNPJ/CPF 27.538.693/0001-27**  
**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a área de intervenção está inserida em Zona Rural, segundo certidão de Zoneamento;

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental.

**Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Licença de Instalação e Operação” para a atividade de corte e aterro para nivelamento de greide, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.**

#### **7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

- 1 - Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta Certidão no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.
- 2 - Esta Licença de Instalação e Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA n° 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Atender à Lei Federal n° 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 6 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.
- 7 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.
- 8 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir os ruídos provenientes das obras e fluxo de veículos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**  
LIO 001/2019 - Processo N° 10789/18

Fls. 13 de 13

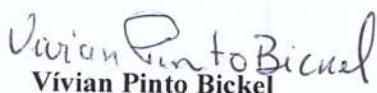
**RAZÃO SOCIAL: PANAMERICANA DE IMÓVEIS LTDA.**  
**UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem**  
**ENDEREÇO: RJ 142 - Serramar , Km 08 Fazenda Recanto do Tenar /Zona Rural**  
**BAIRRO: Córrego Feio**  
**CNPJ/CPF 27.538.693/0001-27**  
**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

- 9 - Não realizar nenhuma intervenção na Área de Preservação Permanente;
- 10 – Dispor o material proveniente da movimentação de terras no próprio terreno ou utilizar como material de empréstimo apenas para locais previamente licenciados por órgão ambiental competente.
- 11 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.
- 12 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 13 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 14 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 15 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 16 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 17 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

#### 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que esta Licença de Instalação e Operação tenha validade de 3 anos desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 10789/2018 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 06 de fevereiro de 2018.

  
**Vivian Pinto Bickel**  
Departamento de Fiscalização Ambiental  
Mat. 6253

  
**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Portaria n° 0324/2017